

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 2129 / 2022

**Fica incluído um novo ANEXO ÚNICO, substituindo a proposta contida no Projeto de Lei do Executivo 2129/2022, conforme menciona o parágrafo 5º do artigo 3º conforme segue:**

A Vereadora Viviane Matos, vem propor, na forma regimental, seguinte Emenda Aditiva:

### JUSTIFICATIVA:

Em leitura e revisão ao Projeto de Lei nº 2129/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, onde se pretende estabelecer o “Prêmio IDEB” para os servidores das instituições de ensino da rede pública municipal, que vierem a alcançar ou superar as metas do índice de desenvolvimento da educação básica definidas pelo Ministério da Educação, observou-se quanto a existência de manifesta omissão, quando, em seu anexo único, deixou de relacionar todas as creches e escolas municipais hoje existentes.

E, como não podia deixar de ser, mister se faz a correção para que todas as creches e escolas possam participar.

Assim, rogando pela boa acolhida de meus ilustres pares, corrigindo, enfim, esta lacuna na proposição original, justifica-se a presente emenda, a fim de que o ANEXO ÚNICO do Projeto de Lei nº 2129/2022, passe a vigorar com a redação que segue.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de abril de 2022.



Viviane Matos  
Vereadora

12/04/2022

14:51

00:08

00:00

00:00

00:00

00:00

00:00

00:00

00:00


**ALTERAÇÃO PROPOSTA:**

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2129/2022**  
**Vinculação Centro de Educação Infantil e Creches**

<b>ESCOLA, CRECHE OU CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA</b>
C.E.I. Dr. CÁSSIO MAGNANI	<b>BENVINDA PINTO ROCHA</b>
C.E.I. MARIA C. T. CORREIA	<b>BENVINDA PINTO ROCHA</b>
C.E.I. MARIA L. S. SERRETTI	<b>VICENTE ESTEVÃO DOS SANTOS</b>
C.E.I. NANCY ROMANY DUARTE	<b>JOSÉ BRASIL DIAS</b>
C.E.I. NIZE CONCEIÇÃO S. RIBEIRO	<b>DALVA CIFUENTES GONÇALVES</b>
CRECHE LAR DA ESPERANÇA	<b>DONA ANTONIETA DIAS DE SOUZA</b>
E.M ÁUREA LIMA TAVEIRA	<b>JOSÉ BRASIL DIAS</b>
CRECHE MENINO JESUS	<b>EMÍLIA DE LIMA</b>
E.M CARLOS HENRIQUE RÓSCOE	<b>EMÍLIA DE LIMA</b>
E.M URCINO DO NASCIMENTO	<b>CESAR RODRIGUES</b>
E.M MARTHA DRUMOND FONSECA	<b>JOSÉ BRASIL DIAS</b>

**As creches e centros de educação infantil localizadas nas unidades que também possuem ensino fundamental avaliadas no IDEB vincular-se-ão a elas para efeitos do Prêmio.**

Nova Lima, 05 de abril de 2022.



VIVIANE GOMES DE MATOS  
VEREADORA

12/04/2022

16:51

04/09

07/04/2022

10/04/2022